

Violência no Campo e Resistência das Comunidades Tradicionais: O Caso da Comunidade Alegria no Maranhão

Gilberto de Lima Santos¹

Orientador: Dr. André Felipe Soares de Arruda²

Coorientador: Igor Thiago Silva de Sousa³

Resumo: A violência no campo no Brasil, especialmente contra povos e comunidades tradicionais, permanece como um fenômeno marcado por disputas por terra, território e recursos naturais. Os dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT) mostram a persistência e a gravidade dos conflitos agrários, com impactos particularmente expressivos sobre populações camponesas e tradicionais, inclusive no Maranhão. A expansão de grandes empreendimentos, como o agronegócio e diferentes projetos de infraestrutura e energia, pode intensificar conflitos e impactos socioambientais, entre eles o desmatamento e a contaminação por agrotóxicos. Para além da violência física, há dimensões estruturais e simbólicas que contribuem para o silenciamento e a marginalização dessas comunidades. A experiência da Comunidade Alegria, no município de Timbiras (MA), evidencia formas de resistência voltadas à defesa do território, dos modos de vida e da autonomia comunitária. Nesse contexto, a mobilização dos povos e comunidades tradicionais articula denúncia de violações, organização coletiva, retomada territorial e construção do Bem Viver, como demonstrado no 15º Encontro da Teia dos Povos e Comunidades Tradicionais do Maranhão.

Palavras-chave: Violência no campo; Povos e Comunidades Tradicionais; Conflitos Agrários; Resistência; Território.

Introdução

Para discutir a violência no campo, é necessário repensar a forma como o fenômeno é abordado no Brasil, frequentemente reduzido a uma dimensão moral ou individual. Embora a violência possa ser compreendida como uma prática que deve ser enfrentada e superada, sua análise exige reconhecer as estruturas sociais e relações de poder que contribuem para sua produção e reprodução. Na reflexão de Michel Foucault, o poder não se encontra concentrado em um único ponto, mas se exerce por meio de relações e encontra resistência onde quer que seja exercido (FOUCAULT, 1998). O problema central, portanto, não está apenas na existência da violência, mas em sua distribuição desigual, que atinge de forma desproporcional determinados grupos sociais. Essa perspectiva pode ser articulada ao conceito de “necropolítica”, desenvolvido por Achille Mbembe (2018), para compreender situações nas quais determinados grupos são submetidos a condições de existência precárias e a formas

¹ Bacharel em Comunicação Social em Publicidade (Universidade CEUMA). Especialista em Direito Agrário na Universidade Federal de Goiás (2025). Atualmente é Educador Social no Conselho Pastoral dos Pescadores e Pescadoras - Regional Maranhão.

² Doutor em Direito. Professor vinculado à Universidade Federal de Goiás. E-mail: andre.arruda@ufg.br

³ Doutor Igor Thiago Silva de Sousa, pós-doutor vinculado ao Maria Sibylla Merian Centre Conviviality-Inequality in Latin America (MECILA).

Universidade Federal de Goiás – UFG
Curso de Especialização em Direito Agrário

sistemáticas de exposição à morte. Esse cenário se reflete de maneira contundente nas comunidades tradicionais do Maranhão, que enfrentam processos de violência estrutural e desterritorialização. Um exemplo é a Comunidade Alegria, localizada no Território Campestre, município de Timbiras, cuja história recente é marcada por processos de resistência e defesa territorial.

O Território Campestre, situado na região dos Cocais, no município de Timbiras, Maranhão, é composto por 22 comunidades e reúne cerca de 360 famílias em uma área aproximada de 17.000 hectares. As famílias desenvolvem atividades como o extrativismo do coco babaçu, a pesca, a agricultura, a criação de pequenos animais, os quintais agroflorestais e as hortas agroecológicas (SANTOS, 2024).

A Comunidade Alegria exemplifica a resistência diante das ameaças que recaem sobre seus modos de vida e seu território. Assim como outras comunidades no Maranhão, Alegria enfrenta pressões relacionadas ao avanço do agronegócio, à grilagem, às invasões e à insuficiência das respostas estatais, fatores que aprofundam desigualdades e intensificam os conflitos. Em resposta a esse contexto, a comunidade tornou-se também espaço de resistência e articulação política, acolhendo encontros, oficinas e processos formativos que reúnem quilombolas, indígenas, pescadores e pescadoras artesanais, quebradeiras de coco e outros povos e comunidades tradicionais. Esses processos fortalecem a luta pela permanência no território, pela proteção dos modos de vida e pelo direito a uma existência digna. Portanto, compreender a violência no campo exige ultrapassar uma perspectiva meramente moralista e analisá-la como fenômeno relacionado a estruturas de poder, desigualdade e dominação. Reconhecer e fortalecer as formas de resistência das comunidades tradicionais é fundamental para enfrentar essa lógica e construir alternativas baseadas na justiça, na autonomia e na dignidade.

A violência no campo no Brasil: tendência nacional e particularidades locais

A violência no campo no Brasil, especialmente contra povos indígenas e comunidades tradicionais, permanece como um fenômeno persistente, exigindo uma análise de suas causas e consequências. Dados parciais da Comissão Pastoral da Terra (CPT), referentes ao primeiro semestre de 2023, registraram 973 conflitos no campo, número 8% superior ao observado no mesmo período de 2022. Esse resultado fez do primeiro semestre de 2023 o segundo mais violento dos últimos dez anos, ficando atrás apenas de 2020, quando foram registrados 1.007 conflitos (CPT, 2023). A maior parte dos registros correspondeu a conflitos pela terra (791),

Universidade Federal de Goiás – UFG
Curso de Especialização em Direito Agrário

seguida pelo trabalho escravo rural (102) e pelos conflitos pela água (80). O cenário evidencia a persistência das disputas por terra, território e recursos naturais e a vulnerabilidade de povos indígenas, quilombolas, pescadores e pescadoras artesanais e demais populações do campo, das águas e das florestas (CPT, 2023).

Os dados parciais da CPT mostram, no mesmo período, que 878 famílias tiveram suas casas destruídas, 1.524 tiveram seus roçados destruídos e 2.909 sofreram perdas de pertences. Também houve 554 famílias expulsas de seus territórios e 1.091 despejadas judicialmente. Entre as violências contra a ocupação e a posse, foram registrados 143 casos de pistolagem, 85 de grilagem e 185 de invasão (CPT, 2023). Esses dados revelam não apenas a dimensão material dos conflitos, mas também processos de criminalização, intimidação e restrição do acesso a áreas essenciais à reprodução dos modos de vida tradicionais.

No Maranhão, os dados da CPT também revelam um cenário de elevada incidência de conflitos. Em 2023, o estado registrou 206 conflitos no campo, situando-se entre as unidades da federação com maior número de ocorrências no país (CPT, 2024). A violência envolve diferentes formas de ameaça e pressão sobre comunidades tradicionais, incluindo conflitos fundiários, invasões, contaminação por agrotóxicos, criminalização de lideranças e disputas relacionadas ao acesso e uso dos recursos naturais. Esse quadro é denunciado por organizações de defesa dos direitos humanos e por movimentos sociais que atuam no estado, entre elas a Comissão Pastoral da Terra, o Conselho Pastoral dos Pescadores e Pescadoras e o Conselho Indigenista Missionário.

Impactos da expansão dos grandes empreendimentos e a violência estrutural

A expansão de grandes empreendimentos agrícolas, minerários, ferroviários, portuários, madeireiros e de energia pode intensificar impactos socioambientais e conflitos no campo e nas águas. Dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) indicam que, entre agosto de 2021 e julho de 2022, a supressão de vegetação nativa no bioma Cerrado alcançou 10.688,73 km², representando aumento de 25,29% em relação ao período anterior (INPE, 2022). A plataforma TerraBrasilis disponibiliza os dados do monitoramento oficial do PRODES Cerrado. No contexto do MATOPIBA, região formada por porções dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, a expansão das atividades agropecuárias tem sido associada à conversão de vegetação nativa e à intensificação das disputas territoriais. Esse avanço pode comprometer os modos de vida de comunidades tradicionais e ampliar conflitos relacionados ao acesso à terra, à água e aos recursos naturais.

Universidade Federal de Goiás – UFG
Curso de Especialização em Direito Agrário

Segundo Barroso (2021), a violência estrutural não deve ser compreendida apenas como um ato isolado, mas como fenômeno relacionado às estruturas sociais que produzem e reproduzem desigualdades. Nesse sentido, no Brasil, a violência muitas vezes é tratada de forma moralista, reduzida a problemas de comportamento individual, sem que sejam consideradas suas raízes estruturais. Como argumenta Odalia (2004), a violência encontra-se profundamente relacionada à organização da vida social, assumindo diferentes formas e alcançando distintas dimensões das relações humanas.

Essa perspectiva aproxima-se da análise de Chauí (1998), para quem existe no Brasil um “mito da não-violência” que contribui para ocultar formas estruturais de desigualdade, racismo, sexismo e autoritarismo. Ao naturalizar determinadas relações sociais, esse imaginário dificulta o reconhecimento da violência que se encontra inscrita nas próprias estruturas sociais e institucionais.

Nesse sentido, Chauí (1998) permite compreender que a violência estrutural no Brasil não constitui um evento isolado, mas está relacionada a relações de poder que podem naturalizar desigualdades e exclusões. A violência pode, assim, ser reproduzida por instituições, discursos e práticas sociais que despolitizam os conflitos e dificultam a percepção de suas causas estruturais. Dessa forma, a análise da violência no campo precisa considerar as relações históricas de poder que sustentam a concentração da terra, a desigualdade e a marginalização de povos e comunidades tradicionais.

Ribeiro (2022), ao discutir a relação entre violência e poder a partir da obra de Hannah Arendt, destaca que a violência possui caráter instrumental e não deve ser confundida com o poder. Essa distinção é importante para compreender que, em contextos de conflito territorial, o uso da violência pode funcionar como instrumento de imposição de interesses e de manutenção de determinadas relações de dominação.

Dessa maneira, a violência não deve ser compreendida apenas como fenômeno antissocial, mas também como expressão de relações de poder, dominação e resistência. Para Simmel (1983), o conflito constitui uma forma de interação social que pode produzir transformações e reorganizações. Assim, a violência e os conflitos territoriais precisam ser analisados em sua dimensão histórica e social, considerando tanto os mecanismos de dominação quanto as estratégias de resistência desenvolvidas pelos grupos atingidos.

Resistência das comunidades: o caso da Comunidade Alegria e a luta territorial

Michel Foucault (1998) contribui para essa análise ao compreender o poder como uma relação disseminada no tecido social e inseparável da possibilidade de resistência. Essa

Universidade Federal de Goiás – UFG
Curso de Especialização em Direito Agrário

perspectiva é particularmente relevante para compreender as experiências de povos e comunidades tradicionais no Maranhão, como a Comunidade Alegria, onde a defesa territorial se articula à construção de formas coletivas de organização e resistência. A experiência da comunidade também foi evidenciada no 15º Encontro da Teia dos Povos e Comunidades Tradicionais do Maranhão, realizado em agosto de 2024.

Atualmente, a Comunidade Alegria enfrenta formas de violência socioambiental relacionadas, entre outros fatores, à pulverização de agrotóxicos em áreas próximas ao território. Relatos divulgados por organizações e veículos de comunicação apontam denúncias de pulverizações por aviões e drones, além de invasões e pressões decorrentes da expansão de atividades agropecuárias (CIMI, 2024; A NOVA DEMOCRACIA, 2024). Essas denúncias devem ser compreendidas no contexto mais amplo dos conflitos territoriais que atingem comunidades tradicionais do Maranhão.

Além dos impactos territoriais, a exposição a agrotóxicos constitui uma questão de saúde pública e ambiental. O Dossiê Abrasco destaca evidências científicas sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde humana e no ambiente (CARNEIRO et al., 2015). Da mesma forma, reportagens e levantamentos recentes têm registrado o crescimento das ocorrências de contaminação por agrotóxicos em comunidades rurais e tradicionais, especialmente no Maranhão (FERNANDES, 2024). Assim, a violência contra povos e comunidades tradicionais não se restringe às disputas diretas por terra e território, mas também pode se manifestar por meio da degradação ambiental, da contaminação e dos impactos sobre a saúde e a segurança alimentar.

Violência e resistência das comunidades

A realidade da violência no campo, sobretudo no Maranhão, que atinge desproporcionalmente determinadas populações, evidencia a existência de estruturas socioeconômicas desiguais. Essa violência não ocorre de forma aleatória, mas recai com maior intensidade sobre grupos historicamente marginalizados, entre eles povos e comunidades tradicionais. A análise de Mbembe (2018) sobre a necropolítica contribui para compreender como determinadas populações podem ser submetidas a condições de vulnerabilidade e precarização da vida.

No Maranhão, essa realidade manifesta-se de forma concreta em comunidades como Alegria, que enfrentam conflitos territoriais, pressões de grandes empreendimentos, invasões e dificuldades de acesso a políticas públicas capazes de assegurar seus direitos. Relatos de

Universidade Federal de Goiás – UFG
Curso de Especialização em Direito Agrário

lideranças e organizações que acompanham a comunidade evidenciam a permanência dessas tensões (CIMI, 2024; A NOVA DEMOCRACIA, 2024). Além da violência física e material, há também uma dimensão simbólica, expressa pelo silenciamento e pela deslegitimação das reivindicações comunitárias. Nesse sentido, a resistência territorial constitui também uma forma de afirmação da identidade, da autonomia e do direito de existir coletivamente.

Considerações finais

Portanto, a violência no campo não deve ser vista apenas como algo a ser lamentado, mas como uma questão estrutural que exige ação, prevenção e resposta institucional. O caráter seletivo dessa violência, que recai de maneira desproporcional sobre comunidades historicamente marginalizadas, manifesta-se na precarização da vida, na ameaça aos modos de produção e reprodução social e na imposição de relações de poder que podem reproduzir lógicas coloniais. Nesse sentido, a resistência dos povos e comunidades tradicionais não se limita a uma reação pontual contra a violência, mas integra processos mais amplos de defesa territorial, autonomia e enfrentamento das estruturas de dominação.

Fanon (1968) compreende a descolonização como um processo de ruptura com estruturas históricas de dominação. Essa reflexão permite aproximar a luta territorial das comunidades tradicionais de uma dimensão mais ampla de reconstrução da autonomia e da dignidade, especialmente quando essas comunidades enfrentam processos de expulsão, invasão, criminalização e destruição de seus modos de vida.

Em vez de compreender essas comunidades apenas como vítimas, é fundamental reconhecer sua capacidade de organização, resistência e produção de alternativas. A Comunidade Alegria, diante das pressões de grandes empreendimentos, do agronegócio e das insuficiências das respostas estatais, tem desenvolvido diferentes estratégias de mobilização e organização coletiva. Entre essas experiências destaca-se a realização do 15º Encontro da Teia dos Povos e Comunidades Tradicionais do Maranhão, ocorrido entre 25 e 30 de agosto de 2024, na própria comunidade Alegria, em Timbiras. O encontro reuniu aproximadamente mil representantes de povos e comunidades, pastorais, organizações civis e grupos de estudo, fortalecendo articulações em defesa dos territórios e dos modos de vida tradicionais (CIMI, 2024).

Esse enfrentamento dialoga com a reflexão de Fanon (1968), para quem a descolonização implica romper com estruturas que historicamente negam aos grupos subalternizados o direito à existência plena. As retomadas e estratégias de defesa territorial

Universidade Federal de Goiás – UFG
Curso de Especialização em Direito Agrário

conduzidas pelos povos e comunidades tradicionais, portanto, não representam apenas disputas pela terra, mas também processos de afirmação da vida, da identidade, da autonomia e do direito de permanecer no território.

Entre outras estratégias de resistência, destacam-se a mobilização comunitária para denunciar violações de direitos, a articulação com organizações da sociedade civil e entidades de defesa dos direitos humanos e o fortalecimento de práticas produtivas tradicionais. Essas ações reafirmam a luta por dignidade e justiça e demonstram que a resistência das comunidades é um processo contínuo de afirmação de sua existência e de construção de alternativas ao modelo de exploração que ameaça seus territórios. A experiência da Comunidade Alegria demonstra, assim, que a resistência territorial também produz conhecimento, organização política e novas possibilidades de construção do Bem Viver.

Referências

A NOVA DEMOCRACIA. MA: Comunidade do município de Timbiras é alvo de invasão e violência. Disponível em: <https://anovademocracia.com.br/nacional/page/201/?start=440>. Acesso em: 25 Mar. 2025.

BARROSO, Milena Fernandes. Violência estrutural: mediações entre “o matar e o morrer por conta”. Revista Katálisis, Florianópolis, v. 24, n. 2, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e78029>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/78029>. Acesso em: 25 Mar. 2025.

BRASIL DE FATO. FERNANDES, Leonardo. Registros de contaminação por agrotóxicos no Brasil aumentam 950% em 2024. 2 dez. 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/12/02/registros-de-contaminacao-por-agrotoxicos-no-brasil-aumentam-950-em-2024/>. Acesso em: 25 Mar. 2025.

CARNEIRO, Fernando Ferreira et al. (org.). Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2015. 624 p. Disponível em: <https://abrasco.org.br/download/dossie-abrasco-um-alerta-sobre-os-impactos-dos-agrotoxicos-na-saude/>. Acesso em: 25 Mar. 2025.

CHAUÍ, Marilena. Ética e violência. Teoria e Debate, n. 39, 1 out. 1998. Disponível em: <https://teoriaedebate.org.br/1998/10/01/etica-e-violencia/>. Acesso em: 25 Mar. 2025.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). 15º Encontro da Teia de Povos e Comunidades do Maranhão: bem viver, territórios livres e retomada da luta marcaram esta edição da jornada. 16 set. 2024. Disponível em: <https://cimi.org.br/2024/09/15-encontro-da-teia-de-povos/>. Acesso em: 25 Mar. 2025.

Universidade Federal de Goiás – UFG
Curso de Especialização em Direito Agrário

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). Conflitos no Campo Brasil 2023. Goiânia: CPT, 2024. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/documento/conflitos-no-campo-brasil-2023/>. Acesso em: 25 Mar. 2025.

FANON, Frantz. Os condenados da terra. Tradução de José Laurênio de Melo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FERREIRA, Márcia Milena Galdez. Migração de nordestinos para o Médio Mearim-MA (1930-1960): literatura regional e narrativas orais. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 26., 2011, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: ANPUH, 2011.

FOUCAULT, Michel. História da sexualidade 1: a vontade de saber. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). A área de vegetação nativa suprimida no bioma Cerrado no ano de 2022 foi de 10.688,73 km². 16 dez. 2022. Disponível em: <https://www.obt.inpe.br/OBT/noticias-obt-inpe/a-area-de-vegetacao-nativa-suprimida-no-bioma-cerrado-no-ano-de-2022-foi-de-10-688-73-km2>. Acesso em: 25 Mar. 2025.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

ODALIA, Nilo. O que é violência. São Paulo: Brasiliense, 2004.

RIBEIRO, Karla Pinhel. Violência e poder em Hannah Arendt. Cadernos Arendt, v. 1, n. 1, p. 1-10, 2022. DOI: <https://doi.org/10.26694/ca.v1i1.1776>. Disponível em: <https://periodicos.ufpi.br/index.php/ca/article/view/1776>. Acesso em: 25 Mar. 2025.

SANTOS JUNIOR, Avelar Araujo. Terra de quilombos, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. Revista Mutirão. Folhetim de Geografias Agrárias do Sul, Recife, v. 2, n. 1, p. 158-162, 2021. DOI: <https://doi.org/10.51359/2675-3472.2021.250342>. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/mutiro/article/view/250342>. Acesso em: 25 Mar. 2025.

SANTOS, Silmara Moraes dos. Vida em mutirão: uma etnografia sobre ações coletivas e formas possíveis de habitar a comunidade Alegria em Timbiras, Maranhão. In: REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, 34., 2024. Anais [...]. Disponível em: https://www.abant.org.br/files/34rba_555_81052012_16.pdf. Acesso em: 25 Mar. 2025.

SIMMEL, Georg. A natureza sociológica do conflito. In: MORAES FILHO, Evaristo de (org.). Simmel: sociologia. São Paulo: Ática, 1983. p. 122-134.